

Lei nº 232

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Dorcas do Indaia decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica aberto o crédito especial de cinco mil cruzeiros (CR\$ 5.000,00) para pagamento de subvenção concedida pela Prefeitura, no corrente exercício, à Sociedade Rádio Cultura de Dorcas do Indaia.

Art. 2º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dorcas do Indaia, 25 de outubro de 1.951.

Mário Carneiro
Prefeito Municipal